



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

§2º - Aos servidores que prestarem serviços no dia declarado ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado, exceto a Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

§3º - O dispensa de que trata o parágrafo anterior, deverá ser descontada dentro do presente exercício, mediante comunicação ao superior hierárquico com antecedência de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de abril de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração